



**Decreto N° 153 - de 24 de Agosto de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 34.060,40 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.060,40 ( trinta e quatro mil, sessenta reais e quarenta centavos ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.576.001 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 31.360,40

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 31.360,40

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 31.360,40

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0066-1.660.000 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF - - - - - R\$ 2.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.700,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 2.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 34.060,40

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **34.060,40**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 24 de Agosto de 2023

VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 24/08/23 a 25/09/23  
*Alexandres*  
ASSINATURA DO SERVIDOR